**Instruções para Candiaturas à bolsa de Doutorado Sanduíche - PDSE - Edital CAPES 47/2017 -**

1. **Compete ao PPG:**

1.1 Ler atentamente o Edital nº 47/2017 da CAPES e os arts. **1º a 109** do Regulamento para Bolsas dentro do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior(PDSE), anexo à Portaria CAPES nº 186/2017 (especialmenteos trechos marcados em cinza);

1.2 **Divulgar amplamente**, entre alunos e professores, o Edital e estas Instruções, estabelecendo prazos internos para apresentação de candidaturas;

1.3 Averiguar se o **plano de pesquisa** no exterior está em conformidade com o Item

**5.3.3.9** do Edital/CAPESP, que deverá ser utilizado por **todos** os candidatos. Os tópicos ‘**f’** a ‘**k’** do Item **5.3.3.9** devem estar contemplados no plano (por exemplo, na justificativa);

1.4 Constituir a Comissão de Seleção de Candidaturas, conforme Itens **5.2.1**, **5.2.4** e **5.2.5** do Edital/CAPESP. O avaliador externo pode ser professor/pesquisador da própria Instituiçãp, contanto que não faça parte do PPG;

1.5 Conferir a integralidade e adequação dos documentos dos candidatos.

1.6 Divulgar, a partir de **20/02/2018**, a lista de aprovados internamente na PPG que serão submetidos à aprovação final pela CAPES, mediante análise documental por técnicos da agência;

1.7 Homologar, para análise e aprovação final pela CAPES, as inscrições online dos

candidatos aprovados internamente pela PPG, que serão realizadas pelos próprios

candidatos no período de **21/02** a **20/03/2018**;

1.8 Resolver casos omissos no âmbito da seleção interna da PPG, dentro das prerrogativas conferidas pela CAPES.

1. **Compete à Comissão de Seleção de Candidaturas do PPG:**

2.1 Conferir a documentação fornecida pelos candidatos, que deverá conter os documentos listados no Item **3.5** destas Instruções;

2.2 É imprescindível que a carta do orientador brasileiro deve informe **explicitamente** o

prazo do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado sejam compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.3 Verificar se os candidatos atendem aos requisitos constantes do Item **4.1** do Edital/CAPES;

2.4 Analisar o mérito dos candidatos, em conformidade com o Item **5.2** do Edital/CAPES, classificando-os em ordem **decrescente** de prioridade no formulário **Encaminhamento** **de Candidaturas ao PDSE**.

2.5 O **período pretendido** do estágio no exterior deve ser **o mesmo** em todos os

Documentos listadados abaixo, podendo ser desclassificadas pela CAPES candidaturas com datas inconsistentes:

a)Carta de aceite do coorientador no exterior;

b) Cronograma do plano de estudos;

c) Termo de Aprovação e de Responsabilidade;

d) Encaminhamento de Candidaturas.

2.6 Caso a Comissão aprove um período diferente do proposto pelo candidato, deverá

solicitar que este **adeque a documentação ao novo período**;

2.7 Preencher e assinar, **para cada candidato aprovado**, uma via original do **Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE**. O documento deve conter parecer da Comissão e assinatura **original** de todos os membros. A aprovação pela Comissão **não garante** que ocandidato será contemplado (o que dependerá da cota disponibilizada para o PPG nas etapas seguintes e análise documental pela CAPES).

1. **Compete aos candidatos à bolsa PDSE e seus orientadores:**

3.1 Ler atentamente o **Edital nº 47/2017 da CAPES** e os arts. **1º a 109** do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria CAPES nº 186/2017;

3.2 Cumprir os requisitos e atribuições constantes dos Itens **4.1** e **4.4** do Edital/CAPES, além de quaisquer outros previstos no Regulamento;

3.3 Obter carta de aceite de um pesquisador (coorientador) no exterior, conforme Itens **4.5** e **5.3.3.4** do Edital/CAPESP;

3.4 Elaborar plano de pesquisa **conforme instruções do Edital/CAPESP ( item 5.3.3.9**,observando-se as normas da ABNT. Os tópicos ‘**f’** a ‘**k’** do Item **5.3.3.9** devem estar contemplados no plano (por exemplo, na justificativa);

3.5 Apresentar candidatura individual à Comissão de Seleção de Candidaturas formada pelo PPG, contendo a seguinte documentação:

a)Currículo Lattes atualizado;

b) Carta do orientador brasileiro, em conformidade com os Itens **5.3.3.3** e **5.3.7** do

Edital;

c) Carta de aceite do coorientador no exterior, em conformidade com o Item **5.3.3.4** do

Edital;

d) Currículo resumido do coorientador no exterior;

e) Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;

f) Cópia do RG se, brasileiro, ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro;

g) Plano de estudos no exterior em português, conforme item 5.3.3.9 do Edital/Capes com até 15páginas e seguindo as normas da ABNT;

h) Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador;

i) Comprovante de proficiência, conforme Item **8.5.6** do Edital/Capes. Caso ainda não possua certificado, entregar na PPG comprovante de inscrição para o respectivo teste até o dia **16/04/2018**, e o certificado até **60 dias antes da viagem**.

3.6 A carta do orientador brasileiro deve informar **explicitamente** o prazo do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.7 Os candidatos aprovados pela Comissão deverão realizar a inscrição online na CAPES, no período de **21/02** a **20/03/2018**, conforme Item **5.3** do Edital. A aprovação pela Comissão e inscrição online **não garantem** que o candidato será contemplado (**o que dependerá da análise documental pela CAPES).**

**4.. Cronograma**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **RESPONSÁVEL** | **PERÍODO** |
| Período de envio de documentação para seleção de candidatos pela PPG | Candidato | 15/01/2018 09/02/2018 |
| Divulgação dos candidatos selecionados | PPG | 20/02/2018 |
| Inscrição online a plataforma capes | Candidato | 21/02/2018 a 20/03/2018 |
| Divulgação dos candidatos comtemplados pela CAPES | PPG | 23/03/2018 |
| Envio de comprovante de inscrição no teste de proficiência | Candidato | 16/04/2018 |
| Envio do certificado de proficiência à PPG e CAPESP | Candidato | Até 60 dias antes da viagem |
| Início dos estudos no exterior | Candidato | Agosto a novembro /2018 |

**6. Check List documentos para candidatura**

* Currículo Lattes atualizado do candidato
* Carta do orientador brasileiro, em conformidade com os itens **5.3.3.3** e **5.3.7** do Edital/Capes
* Carta do orientador no exterior, em conformindade com os itens **4.5** e **5.3.3.4** do Edital/Capes
* Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação
* Cópia do RG, brasileiro, ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro
* Plano de estudo no exterior em português conforme Edital/Capes (com até 15 paginas e conforme ABNT)
* Comprovante de proficiência, conforme item **8.5.6**

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO ELETRÔNICO PARA O E-MAIL** [**pgibt70@gmail.com**](mailto:pgibt70@gmail.com) **E UMA VIA EMPRESA DEVERÁ SER ENVIADA À POS -GRADUAÇÃO**